

LEI Nº 505, DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

Cria a RUA CAETANOS, na  
localidade de Parada, dis-  
trito de Taíba, deste Mu-  
nicípio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

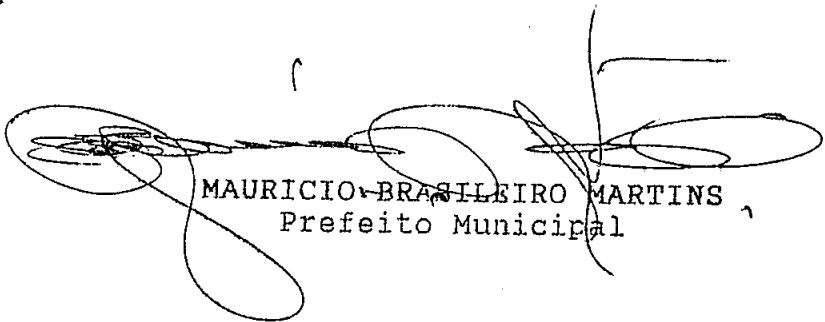
Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Ama-  
rante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a RUA CAETANOS, situada na locali-  
dade de Parada, que inicia-se na estrada que dá acesso ao distri-  
to de Taíba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
em 25 de agosto de 1995.



MAURICIO-BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal

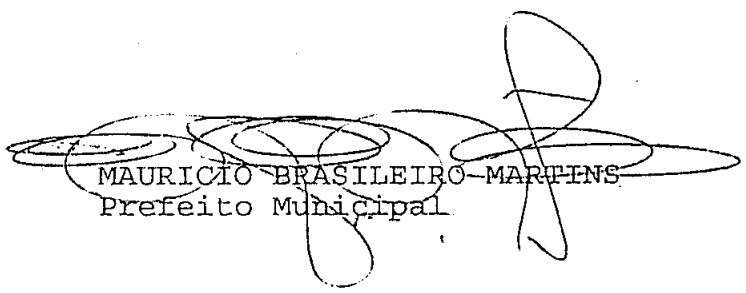


EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de Nº 505/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,  
DIVULGUE-SE  
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1995.

  
MAURICIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal